PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. (MF) 45.735.552/0001-86 - Fone/Fax (19) 3877-1011
e-mail: prefartur@uol.com.br

LEI N.° 2.669

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 14.561,46 (quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), para atender às despesas com perdas de aplicação financeira, conforme discriminado a seguir:
Órgão.....02 - Executivo;
Unidade.....02 - Gabinete do Prefeito e dependências;
Função.....28 - Encargos Especiais;
Sub-função.....846 - Outros Encargos Especiais;
Programa.....0000 - Perdas de Aplicação Financeira,
Dotação...339093 - Indenizações e Restituições. **R$ 14.561,46.**

Artigo 2° - As despesas em questão serão custeadas com a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento em vigor:
Órgão.....02 Executivo;
Unidade.....02 - Gabinete do Prefeito e dependências;
Função.....22 - Indústria;
Sub-função.....661 - Promoção Industrial;
Programa.....0036 - Indústria;
Dotação.....449061- Aquisição de Imóveis. R$ 14.561,46.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 14.561,46.

Artigo 3° - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n.° 2.634, de 28 de dezembro de 2.001, as despesas em apreço.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de Dezembro de 2002.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei n.° 040/2002: Senhor Luiz de Faveri, Prefeito Municipal.
Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER SIA
CHEFE DE GABINETE